

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
35440-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1318/97

Abre crédito especial para os fins que menciona.

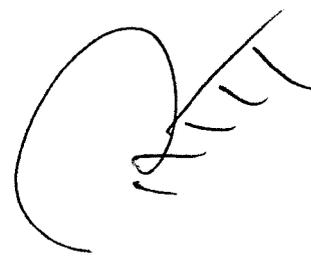
A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Departamento de Administração, conforme discriminação abaixo, para atender programa de incentivo a pequeno e médio produtor, em mudas selecionadas.

- 02- Prefeitura Municipal
- 02.21- Diretoria
- 04.00.000- Agricultura
- 04.14.000- Produção Vegetal
- 04.14.080- Sementes e Mudas
- 2.088- Apoio ao Pequeno e Médio Produtor
- 3.0.0.0-00- Despesas Correntes
- 3.1.0.0-00- Despesas de Custeio
- 3.1.2.0-01- Material de Consumo

Art.2º- Constitui recursos para atender as despesas do artigo anterior, anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

- 02- Prefeitura Municipal
- 02.52- Seção de Obras e Fiscalização
- 10.00.000- Habitação e Urbanismo
- 10.60.000- Serviços de Utilidade Pública
- 10.60.326- Serviços Funerários
- 3.061- Construção/Ampliação Cemitério
- 4.0.0.0-00- Despesas de Capital
- 4.1.0.0-00- Investimentos
- 4.1.1.0-01- Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
35440-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- O valor mencionado no artigo 1º desta Lei, refere-se a 50% (cinquenta por cento) do valor da aquisição das mudas.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 04 de dezembro de 1997.



RENATO TRINDADE TEIXEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -